# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 26 de novembro de 2019.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2019

Edição nº 0157 Pagina 1

#### **DECRETO N° 56/2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar orcamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA. Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

## 08.01.27.812.0008.2.033 - Manutenção do Esporte e Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000.00 R\$

Reduzido 194 Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

## 90.99.999.0012.9.999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reversa de Contingência

7.000.00 R\$ Reduzido 231

Fonte 9999

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 26 novembro de 2019.

> PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N° 57/2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:** 

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 239.100,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cem reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

### 04.01.15.452.0004.1.001 - Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

115.000,00

Reduzido 317

Fonte 1739

#### 09.01.08.244.0009.2.026 - Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

124.100,00 Reduzido 318

Fonte 1740

- Artigo 2º Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.
- Artigo 3º As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Artigo 5º Revogam se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 26 de novembro de 2019.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA** PREFEITO MUNICIPAL